



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI Nº 3.690, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

Autor:

Vereador ALESSANDRO CLARO DE FARIA

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são impostas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Presidente Venceslau aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**Rua Carlos de Almeida**”, a atual Estrada Vicinal PVS-030, do Residencial Matarazzo Village.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em **18 de dezembro de 2020.**

JORGE DURAN GONÇALEZ

Prefeito Municipal